

CONTRATO Nº 019/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, DISPENSA Nº 018/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E, DE OUTRO LADO, SR. JOSÉ DE ANDRADE BEZERRA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** neste ato representado pelo secretário, **Sr. JOÃO PAULO DE LEMOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.556.489 – SDS/PE e do CPF nº 041.122.124-88, residente e domiciliada neste Município – Gravata – PE, doravante denominada de **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a **Sr. JOSÉ DE ANDRADE BEZERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 333.939 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.954.704-82, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **LOCADOR**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Considerando a solicitação originada pela Secretaria de Indústria e Comércio, antes denominada Secretaria de Desenvolvimento Econômico, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, que solicitou a elaboração deste competente Termo de Aditamento de Prazo sob justificativa da manutenção das atividades exercidas pela Secretaria no imóvel em questão, objeto do Contrato de Locação de Imóvel n.º 019/2021, assinado pelas partes no dia 07 de maio de 2021.

Considerando, finalmente, a previsão legal referente ao art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao aditamento deste prazo contratual, diante dessas considerações serão formuladas as Cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais (12) doze meses, iniciando a partir de **01 de Maio de 2023**, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02.00: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.15– SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATIVIDADE: 23.122.2301.2503.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Indústria e Comércio.

DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO- 0.01.00-001 001

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

O valor mensal contratual, atualizado através do 1º Termo Aditivo, celebrado em 01 de maio de 2022, era de R\$ 6.019,63 (seis mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos). Acontece que, conforme estipulação

contratual estabelecida na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, o referido valor deve ser atualizado conforme o IGP-M- (Índice Geral de Preços- Mercado). Uma vez que o citado índice referente ao acúmulo dos últimos 12 meses foi negativo, permanece o valor mensal do aluguel praticado na vigência do 1º Termo Aditivo, sendo o valor global R\$ 72.235,56 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de suas assinaturas, pelo período de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual, será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá - PE, para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravatá - PE, 01 de maio de 2023.



JOÃO PAULO DE LEMOS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO




JOSÉ DE ANDRADE BEZERRA


CPF n.º 014.954.704-82

LOCADOR

BRÁSILIO ANTÔNIO GUERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 06626500856

2ª 
CPF: 02178139459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021 - Processo Licitatório nº 026/2021 – Dispensa nº 018/2021. Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 01 de maio de 2023, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio. **Locador:** JOSÉ DE ANDRADE BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 014.954.704-82. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 01/05/2023.

JOÃO PAULO DE LEMOS

Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:C04A1846

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2023. Edição 3352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>